

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 29 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 30/06/2021

Prorroga prazo de vencimento do
Imposto Predial e Territorial
Urbano – IPTU e dá outras
providências.

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso VI,

Considerando o dever do Poder Público em promover o devido resguardo do
interesse da coletividade na prevenção do contágio, no combate da propagação e no
enfrentamento do coronavírus (Covid-19), sob a ótica tributária, inclusive;

Considerando as dificuldades decorrentes das necessárias restrições impostas a
toda a população como medida para conter a disseminação do vírus que,
inevitavelmente, afeta financeiramente grande parte dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano
– IPTU, para o dia 13 de agosto de 2021, mantidas as mesmas condições e
vantagens, incluindo desconto para o pagamento em parcela única.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 29 dias do mês de junho do ano
de 2021.

ADERSON LIBERATO GOUVEIA
Prefeito

Aderson Liberato Gouveia
Prefeito de Goiás